

Estudo Técnico Preliminar 32/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 2024.50.915.41808

2. Descrição da necessidade

2.1 O objeto do presente estudo é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a realização de curso de brigadista e primeiros socorros para o CRECI-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Preliminar.

2.2 A contratação do curso de brigadista e primeiros socorros é uma demanda interna do CRECI-RS, visando preparar os colaboradores para situações de emergência, promovendo a segurança e bem-estar no ambiente de trabalho.

2.3 O curso deverá atender um total de 15 pessoas, com carga horária total de 20 horas, a ser realizado preferencialmente na sede do CRECI-RS, localizada na Rua Guilherme Alves, n.º 1010, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS.

2.4 Da especificação do curso: Curso conforme NR 15, abrangendo treinamento e capacitação sobre atividades e operações insalubres, conforme regulamentação do MPT e disposto na Lei Complementar n.º 14.376.

2.5 Justificativa para a Contratação:

- Assegurar a conformidade da lei e as condições das normas.
- Capacitação dos funcionários, essencial para garantir a saúde e segurança dos trabalhadores, minimizando riscos e exposição a agentes insalubres.
- Reduzir a incidência de acidentes.
- Cumprir exigências legais e evitar penalidades.
- Promover um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Controle Patrimonial	Diego Gutierrez Raifone
Controle Patrimonial	Everton Pacheco

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos gerais:

- A empresa licitante deverá estar regularmente inscrita no respectivo conselho profissional (CREA /ou CAU / ou CRT), conforme aplicável e/ou designar profinal(is) responsável(eis) técnico(s).

- O curso deve ser ministrado por profissionais qualificados e certificados na área de brigada de incêndio e primeiros socorros.
- O curso deverá capacitar os funcionários do CRECI-RS a atender rapidamente e com técnica os princípios de incêndio, de forma a extingui-los ou diminuir a propagação e danos até a chegada do pronto socorro especializado.
- O programa do curso deve estar em conformidade com a RT CBMRS N°15 parte 01/2022, nível intermediário, e deve abordar a Lei Kiss.
- A empresa contratada será responsável por fornecer todo o material didático necessário para a realização do curso.
- Executar os serviços obedecendo às normas brasileiras da ABNT, o Código de Obras, Posturas e demais regulamentos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, aos regulamentos e especificações das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos e do Corpo de Bombeiros Militar.
- Será de responsabilidade integral da contratada a observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos vigentes a respeito de relações trabalhistas, acidentes no trabalho, tributos, previdência social, e todas as demais disposições normativas que venham a incidir na execução do contrato.
- Ao elaborar sua proposta, a licitante deverá atentar para a realidade do mercado local, devendo incluir todas as despesas necessárias, como materiais, impostos, taxas, fretes, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas relacionadas à execução do serviço.
- Será de responsabilidade da contratada o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios, nos quantitativos estimados para a perfeita execução do serviço.
- A contratada deverá executar o serviço de acordo com as determinações e especificações dos projetos arquitetônicos e demais projetos complementares, devendo observar as plantas, detalhes, especificações, e quaisquer outras informações disponibilizadas.
- Caso a contratada opte por fornecer alimentos aos funcionários no próprio local do curso, será de sua inteira responsabilidade garantir as condições de salubridade e higiene exigidas pelos órgãos responsáveis.
- A execução do contrato não tem o condão de estabelecer qualquer vínculo empregatício entre os funcionários da contratada e administração, sendo proibida qualquer tipo de relação que caracterize qualquer forma de personalidade e/ou subordinação direta.

4.2. Requisitos específicos:

- A empresa deverá emitir certificados de participação para todos os participantes que concluírem o curso.
- A contratada deve providenciar equipamentos de simulação para a prática de primeiros socorros e combate a incêndio.

4.3. Local e Infraestrutura:

O curso será realizado preferencialmente na sede do CRECI-RS, localizada na Rua Guilherme Alves, n.º 1010, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS.

4.4. Prazos:

Após a emissão e envio da ordem de serviço/nota de empenho e as devidas assinaturas no termo de contrato, uma data será definida pela contratada juntamente com o fiscal do contrato. Estima-se um prazo para a realização do curso até dezembro do ano corrente, a fim de cumprir as obrigações do CRECI-RS junto ao Corpo de Bombeiros, bem como para fins de obtenção do licenciamento e alvará dos mesmos até 31/12/2024.

5. Levantamento de Mercado

Foram realizadas consultas em contratações similares em outros órgãos da administração pública e empresas privadas, visando identificar as melhores práticas, metodologias de implementação e soluções técnicas para a realização dos referidos cursos.

5.1. Solução 1:

- Contratação de empresa especializada em treinamentos de segurança, que será responsável pela execução total do curso, incluindo materiais e mão de obra.

5.1.1. Análise:

Verificou-se na pesquisa realizada que esta é a solução adotada na maioria dos casos por órgãos da administração pública e empresas privadas para a execução de serviços similares.

5.1.2. Benefícios:

A solução apresenta como vantagem principal o fato de a empresa contratada possuir experiência anterior em serviços similares e deter em seu quadro técnico profissionais qualificados e especializados.

5.1.3. Possíveis Desvantagens:

Como possíveis desvantagens podem surgir problemas no gerenciamento do serviço, como o uso inadequado de material didático e práticas, refletindo na qualidade do curso.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O curso consistirá na formação de brigadistas e na capacitação em primeiros socorros para os funcionários do CRECI-RS. O curso deverá capacitar os funcionários a atender rapidamente e com técnica os princípios de incêndio, de forma a extingui-los ou diminuir a propagação e danos até a chegada do pronto socorro especializado.

6.1.1 Conteúdo Programático:

- Treinamento Teórico:
 - Fundamentos de prevenção e combate a incêndios.
 - Normas e regulamentos aplicáveis, incluindo a RT CBMRS N°15 parte 01/2022 e a Lei Kiss.
 - Técnicas de evacuação e uso de extintores de incêndio.
 - Identificação de riscos e medidas de segurança.
- Treinamento Prático:
 - Simulação de combate a incêndios.
 - Prática de evacuação em situações de emergência.
 - Uso correto de equipamentos de combate a incêndio.
 - Primeiros socorros, incluindo técnicas de reanimação cardiopulmonar (RCP), atendimento a fraturas, queimaduras e outras emergências médicas.

6.1.2. Objetivos do Curso:

- Capacitar os funcionários do CRECI-RS a identificar e responder adequadamente a situações de emergência envolvendo incêndios.
- Ensinar técnicas de primeiros socorros que podem ser aplicadas em caso de acidentes no local de trabalho.
- Garantir que os funcionários estejam preparados para agir rapidamente para extinguir incêndios ou controlar sua propagação até a chegada do socorro especializado.
- Cumprir as exigências legais e regulatórias de segurança e prevenção de incêndios.

6.1.3. Metodologia:

- Aulas teóricas e práticas conduzidas por profissionais qualificados.
- Uso de materiais didáticos e equipamentos de simulação.
- Avaliação contínua dos participantes para garantir a compreensão e aplicação das técnicas ensinadas.
-

6.2 Esta contratação destina-se à realização de treinamento e capacitação de funcionários do CRECI-RS, de modo a obter o licenciamento e alvará definitivo de 05 anos emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do RS para o CRECI-RS, que também exige treinamento e cursos de capacitação para os funcionários. Assim, uma quantidade específica de funcionários será capacitada para proceder em casos de início de incêndio e primeiros socorros, ajudando a prevenir casos de incêndio.

Além disso, a contratação como um todo obedecerá às normas e legislações vigentes do Ministério do Trabalho e à Lei 14.376.

6.3 O critério de julgamento das propostas para execução dos serviços deverá ser o menor preço, permitindo a competição entre as empresas e observando critérios técnicos que permitam identificar a proposta mais vantajosa para o CRECI-RS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa de preços nos estudos técnicos preliminares tem por objetivo a análise de viabilidade da execução do objeto da contratação.

7.2 A quantidade prevista é de um curso completo 20h/aula para 15 pessoas do quadro do CRECI-RS

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.902,00

Um levantamento de preços foi realizado para comparar as propostas das empresas interessadas na prestação do curso de brigadista e primeiros socorros, conforme a tabela a seguir:

Item	Objeto	Qtd	Empresa 01 (Treinacentro)	Empresa 02 (ABS Extintores)	Empresa 03 (MJ Treinamento)
1	Curso de Brigadista e Primeiros Socorros	Unid.	R\$ 3.600,00	R\$ 5.925,00	R\$ 2.182,50

Sendo assim, a estimativa do valor da contratação baseou-se na **média dos Preços Unitários: R\$ 3.902,50.**

Considerando ainda o seguinte estudo de preços unitários;

Item	Empresa	Valor Total do Curso (R\$)	Número de Participantes	Valor Unitário por Pessoa (R\$)	Diferença em Relação ao Menor Valor (R\$)
1	Treinacento	3.600,00	15	240,00	57,83
2	ABS Extintores	5.925,00	15	395,00	212,83
3	MJ Treinamento	2.182,50	15	145,50	0,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Dado o escopo da contratação, não há necessidade de parcelamento. A contratação deverá ser adjudicada a uma única empresa, de modo a permitir que o gerenciamento e a execução do curso sejam realizados de forma integrada e eficiente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para a realização deste curso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação desse serviço está alinhada com o PCA2024 do CRECI-RS, cujo está definido no nº262, do departamento de Patrimônio, que planejou o serviço de modo a promover a segurança e o bem-estar dos colaboradores, bem como atender às normativas de segurança no trabalho.

11.2 Da conta orçamentária

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a conclusão do curso e a finalização do processo de licenciamento e omissão de alvará do bombeiros, são esperados os seguintes resultados:

- Melhorar a segurança dos colaboradores do CRECI-RS.
- Capacitar os participantes para atuar em situações de emergência.
- Conformidade com as normativas de segurança vigentes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Vislumbra-se a necessidade das seguintes providências:

13.1.1 Da gestão de contratos:

Nomear e designar as atividades do fiscal do contrato, do qual este deverá junto ao requisitante;

- Planejar a execução do curso para minimizar impactos nas atividades diárias do CRECI-RS.
- Definir horários e locais para a realização do curso.
- Providenciar a infraestrutura necessária para a realização das atividades práticas.
- Providenciar e verificar de lista de presenças
- Entregas de Certificados.

13.1.1.2 Das atividades de recebimento de Nota fiscal e ateste da mesmo para pagamento e demais atribuições pertinente e definidadsa em contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não foram identificados impactos ambientais significativos para a realização deste curso.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável a contratação do curso de brigadista e primeiros socorros, considerando a importância da capacitação para a segurança dos colaboradores, a conformidade com as normativas vigentes, a previsão no PCA 2024 e conta orçamentária

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO GUTIERREZ RAIFONE

Controle Patrimonial

EVERTON MENDES PACHECO

Coord. Controle Patrimonial

DESIREE SELAU SIMAS

Agente de contratação

BRUNA LUZ CORREA

Equipe de apoio

RUDINEI DE SOUZA DORNELES

Analista Superior

JULIANO JACOBSEN

Coord. Compras e Licitações